

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2023

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de abertura de inscrições do Concurso Público para o provimento dos cargos efetivos de: **Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Departamento, Condutor de Ambulância, Contador, Controlador Interno, Motorista, Nutricionista, Professor PBI e P (H Graduado) – Educação Física e Psicopedagogo**, vinculados ao **Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea e Regime Previdenciário – Regime Geral da Previdência Social (RGPS)**. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, aplicação e correção das provas do **Concurso Público nº 01/2023**, serão de responsabilidade da empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.538.299/0001-75 e CNAE nº 74.90-1-99, sendo que o acompanhamento e a fiscalização do certame serão efetuados pela comissão designada para acompanhar a realização do presente concurso, nomeada pela Portaria nº 434, de 13 de novembro de 2023.
- 1.2 As provas serão aplicadas no Município de Florínea, em local a ser definido em edital próprio, após a finalização das inscrições.



Selo Município
Amigo da Família



- 1.3 O presente Concurso Público destina-se ao provimento dos Cargos Públicos constantes na **tabela 1** desta seção, de acordo com as vagas que vierem a ser criadas dentro do prazo de sua validade.
- 1.4 Os Cargos Públicos, o total de vagas, a referência, os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

Tabela 1:

2	Cargo	Vaga	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$	Escolaridade Mínima
	Agente Comunitário de Saúde	CR	40 h/s.	REF 17*	Ensino Médio Completo e residir no Município de Florínea, desde a data de publicação do Edital de Concurso Público (inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006), possuir habilitação veículos automotores no mínimo categoria B.
	Assistente Social	CR	30 h/s.	REF 14*	Ensino Superior Completo
	Auxiliar de Departamento	CR	40 h/s.	REF 03*	Ensino Médio Completo
	Condutor de Ambulância	CR	40 h/s.	REF 03*	Ensino Fundamental Completo, possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D ou E e certificado de treinamento especializado para o cargo de Condutor de Ambulância, reconhecido pelo DETRAN.
	Contador**	CR	40 h/s.	REF 25*	Ensino Superior Completo ou Técnico em Contabilidade**
	Controlador Interno	CR	40 h/s.	REF 18*	Ensino Superior Completo



Selo Município
Amigo da Família



Motorista	CR	40 h/s.	REF 03*	Ensino Fundamental Completo
Nutricionista	CR	40 h/s.	REF 12*	Ensino Superior Completo
Professor PBI e P (H Graduado) – Educação Física	CR	24 H/S	Nível Admissão Faixa Graduação	Profissional com nível Superior Completo/Educação Física
Psicopedagogo	CR	40 h/s.	Nível Admissão Faixa Graduação	Ensino Superior Completo/Pedagogia ou Psicologia/Especialização na área de Psicopedagogia

* Tabela de Referência Salarial (ANEXO V)

** - Bacharel em Ciências Contábeis, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade ou Técnico em Contabilidade inscrito no Conselho Regional de Contabilidade anteriormente a 01 de junho de 2015 e com registro ativo em referido conselho.

- 2.1 O servidor, além do vencimento, fará jus a um Vale Alimentação, atualmente no valor de **R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)**, que para todos os efeitos, de acordo com a lei de regência, não se incorpora aos vencimentos nem as demais vantagens adicionais do cargo.
- 2.2 As atribuições dos Cargos Públicos estão especificadas no **ANEXO II**.
- 2.3 O candidato nomeado prestará serviços junto à Prefeitura Municipal de Florínea.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, pelo site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, de **23 de novembro de 2023** até o dia **17 de dezembro de 2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acessar o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI**”, sendo redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, clicar em “**ÁREA DO CANDIDATO**” e realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, realizar o login para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

clicar em **Concurso Público nº 01/2023** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP**.

- b) Em seguida, selecionar o **CARGO PÚBLICO** pretendido e clicar em **"INSCRIÇÃO"**. Logo depois, clicar em **"continuar"**.
- c) Preencher atentamente todos os campos corretamente, sendo total responsabilidade do candidato eventuais erros. Clicar em **"FINALIZAR INSCRIÇÃO"**.
- d) Na sequência, **IMPRIMIR** o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição do Concurso Público, em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitas transferências bancárias, depósito em conta e pagamento por agendamento fora do prazo estabelecido no Edital. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada quitada após a respectiva compensação. O candidato que não efetivar o pagamento do valor da inscrição até a data de vencimento do boleto bancário terá sua inscrição automaticamente indeferida. O pagamento após a data de vencimento, se aceito pela Instituição Financeira, implica o cancelamento da inscrição e a não restituição do valor pago.
- e) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois uma vez paga a taxa, esta, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP**.

2.2 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa de inscrição estabelecida no edital terá o pedido de inscrição invalidado.



Selo Município
Amigo da Família



- 2.3 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** inscritas no Concurso Público deverão apresentar, através da "**ÁREA DO CANDIDATO**", no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, **até o último dia do prazo das inscrições**, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova. O arquivo deverá ser em formato digital (*.pdf). Deverá também formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.
- 2.4 A não solicitação de prova especial pelo candidato comprovadamente portador de deficiência eximirá a empresa organizadora de qualquer providência.
- 2.5 Não serão considerados válidos os Laudos Médicos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário estabelecidos, devendo ser exclusivamente apresentados por meio digital, na "**ÁREA DO CANDIDATO**", sendo julgada indeferida a inscrição na condição de pessoa com deficiência o não atendimento ao previsto nesse Edital.
- 2.6 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille, desde que demonstrem sua condição nos termos do item 2.3, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas na **ÁREA DO CANDIDATO**, por ocasião da sua inscrição, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 2.7 O Candidato se responsabiliza inteiramente pela veracidade do(s) Laudo(s) Médico(s) apresentado(s), tanto no âmbito criminal, cível e administrativo.
- 2.8 Com a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, seguindo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO II**, será publicado o **ENSALAMENTO**. Os candidatos deverão conferir a efetivação de suas inscrições. Em caso de indeferimento



Selo Município
Amigo da Família



da inscrição, o candidato deverá questionar o motivo por meio de Recurso, dentro do prazo previsto no **CRONOGRAMA**, na "**ÁREA DO CANDIDATO**", nos termos estabelecidos no capítulo 13 do presente Edital.

2.9 A **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabiliza por falhas de acesso à internet durante a inscrição, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, desconhecimento de informática dos candidatos, falhas de comunicação com a rede, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

2.10 A **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição prevista no site, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato, inclusive no dever de efetuar eventuais correções dos dados informados.

2.11 Será cobrado dos candidatos taxa de inscrição conforme o nível de escolaridade exigido:

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição R\$:
Fundamental Completo	25,00
Ensino Médio Completo	40,00
Ensino Superior	60,00

III. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovado e classificado no Concurso Público **HOMOLOGADO**:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12, da Constituição Federal.



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

- b) Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
- c) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- d) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo Público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- e) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; não ter sido condenado por crime contra o patrimônio público ou administração pública, bem como não registrar antecedentes criminais.
- f) Não estar em exercício de cargo público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- g) Não estar aposentado em decorrência de cargo público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20
- h) Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, por meio de cópia simples e com a apresentação do original, além dos documentos constantes no presente Edital relacionados ao Cargo Público disputado, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o serviço militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga e à nomeação.

- 3.2. Após a apresentação dos documentos previstos no item 3.1. e os títulos eventualmente relacionados ao Cargo Público, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica e psicológica, de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo Público.
- 3.3. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 3.4. Os remanescentes formarão listagem e poderão ser reaproveitados em caráter temporário, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, licenças saúde etc.

IV. DA CANDIDATA LACTANTE

- 4.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar criança de até seis meses de idade, durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar através da "ÁREA DO CANDIDATO" durante o período de inscrição a **cópia digitalizada simples da certidão de nascimento da criança** conforme orientações no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> na "ÁREA DO CANDIDATO"
- 4.2. A candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.3. A criança poderá ser amamentada por até 30 (trinta) minutos a cada período de 2 (duas) horas.



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

- 4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.5. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.6. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Atenção: O acompanhante não poderá ficar circulando pelas dependências do prédio durante a aplicação da prova. Caso não venha a respeitar as regras aqui estabelecidas poderá ser retirado do ambiente juntamente com a criança.

V. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)

- 5.1. Os candidatos com Necessidades Especiais temporárias ou permanentes para realização das provas poderão requerê-las, através do site <https://portal.alphaelecoes.com.br/> na "ÁREA DO CANDIDATO" durante o período de inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: **prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.), transcritor ou outras condições** as quais deverão estar claramente descritas no processo de inscrição.
- 5.2. A solicitação da condição especial para prestar a(s) prova(s) deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID₁₀ da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada.
- 5.3. A não observância de quaisquer das disposições estabelecidas neste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento à condição especial.
- 5.4. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição conforme o estabelecido nos itens 5.1. e 5.2. deste



Selo Município
Amigo da Família



Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

- 5.5. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s) serão publicadas no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>), devendo o candidato acompanhar as publicações.
- 5.6. Caberá recurso contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a data da publicação.
- 5.7. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será divulgado oficialmente no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>).
- 5.8. Qualquer solicitação, após o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>) - através do Atendimento ao Candidato por meio do canal de Contato no site da **ALPHA CONCURSOS** ou através do e-mail – alphaassessoriaeconcursos@gmail.com nos dias **úteis, das 8 às 18 horas**, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.
- 5.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

VI. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – (PcD)

- 6.1. A participação de candidatos com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, incisos I a V, do Decreto Federal



Selo Município
Amigo da Família



nº 3.298/99 com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2.004.

- 6.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo público a ser preenchido, à base de 5% (cinco por cento) do cargo aberta para o qual concorre, sendo desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.
- 6.4. Não havendo pessoa com deficiência aprovada, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos.
- 6.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo público pretendido são compatíveis com sua deficiência.
- 6.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 6.7. Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, indicar que deseja concorrer às referidas vagas e especificar a(s) deficiência(s).
- 6.8. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá especificar, na inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, e, no período das inscrições, deverá no processo de inscrição: Escolher para qual Cargo deseja se inscrever e clicar na solicitação participar da vaga especial para PcD (Pessoas com Deficiência).
- 6.9. **Anexar laudo médico original digitalizado em formato (*.pdf), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do**



Selo Município
Amigo da Família



período designado para as inscrições.

- 6.10. **Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.**
- 6.11. O candidato deficiente visual: deverá solicitar durante a inscrição, a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.
- 6.12. **Aos deficientes visuais:**
- a) Ao deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braille, desde que solicitadas dentro do prazo de inscrição, e suas respostas deverão ser transcritas em braille e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).
 - b) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
 - c) Aos candidatos com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas. Essas poderão ser confeccionadas no tamanho de fonte 24.
- 6.13. **O candidato com deficiência auditiva:** deverá indicar, em sua inscrição, se necessitará de:
- a) Intérprete da **LIBRAS** - Língua Brasileira de Sinais;
 - b) Autorização para utilização de aparelho auricular.
- 6.14. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no parecer de médico especialista, bem como informado durante a inscrição.



Selo Município
Amigo da Família



- 6.15. O candidato com deficiência física deverá indicar, em sua inscrição, se necessitará de:
- a) Mobiliário adaptado;
 - b) Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 6.16. Os documentos digitalizados anexados na área do candidato conforme descrito devem estar legíveis e que permitam o acesso dos avaliadores.
- 6.17. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 6.18. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não as especificadas neste Edital.
- 6.19. O candidato que, dentro do período das inscrições, deixar de declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.8, deste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s).
- 6.20. Pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.21. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 6.22. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste Certame como pessoa com deficiência será publicada no site da **ALPHA CONCURSOS** - <https://portal.alphaselecoes.com.br> devendo o candidato acompanhar a referida publicação.
- 6.23. Os candidatos que tiverem indeferimento em sua inscrição como pessoa com deficiência e/ou indeferimento de condição especial para a



Selo Município
Amigo da Família



realização da(s) prova(s), poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

- 6.24. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado, no item anterior, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.25. A análise de recurso contra o indeferimento de inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou da condição especial para a realização das provas terá data prevista para sua divulgação publicada no site da **ALPHA CONCURSOS** - <https://portal.alphaselecoes.com.br>. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.
- 6.26. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial.
- 6.27. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência, se aprovado neste Concurso Público, quando convocado, deverá (munido de documento de identidade original), além da avaliação médica e psicológica pertinente para todos os cargos, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos indicados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP**, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, observadas as seguintes disposições.
- 6.28. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência deverá comparecer à perícia médica, se for o caso, munido de:
 - a) Original de um documento de identificação;



Selo Município
Amigo da Família



- b) Laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica.
- 6.29. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP** - <https://www.florinea.sp.gov.br>.
- 6.30. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica.
- 6.31. Os respectivos resultados da perícia médica serão publicados no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP** - <https://www.florinea.sp.gov.br>, havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
- 6.32. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato, cuja deficiência assinalada na inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 6.33. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 6.34. Os candidatos constantes da lista especial serão convocados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA- SP**, quando da convocação, para exame médico admissional, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada,



Selo Município
Amigo da Família



sendo sua posse indeferida, caso o candidato apresente deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

- 6.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
- 6.36. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.

VII. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1 O Concurso Público seguirá as seguintes fases:

CARGO PÚBLICO	FASE I	FASE II
Agente Comunitário de Saúde	Prova Objetiva	-
Assistente Social	Prova Objetiva	Prova de Títulos
Auxiliar de Departamento	Prova Objetiva	-
Condutor de Ambulância	Prova Objetiva	Prova Prática
Contador	Prova Objetiva	Prova de Títulos
Controlador Interno	Prova Objetiva	Prova de Títulos
Motorista	Prova Objetiva	Prova Prática
Nutricionista	Prova Objetiva	Prova de Títulos
Professor PBI e P (H Graduado) – Educação Física	Prova Objetiva	Prova de Títulos



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Psicopedagogo	Prova Objetiva	Prova de Títulos
---------------	----------------	------------------

7.2 A Prova Objetiva será aplicada de acordo com a distribuição dos candidatos em 1 (um) turno, conforme segue:

PROVA DIA - 04/02/2024

TARDE

INÍCIO DAS PROVAS: 14h

Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Departamento, Condutor de Ambulância, Contador, Controlador Interno, Motorista, Nutricionista, Professor PBI e P (H Graduado) – Educação Física e Psicopedagogo.

7.3. Os locais de realização das provas objetivas serão confirmados por meio de Edital próprio de convocação, e será afixado no local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP** <https://www.florinea.sp.gov.br> e no site <https://portal.alphaselecoes.com.br>, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item 1.2, a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP** poderão alterar horários das provas, locais ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP** e da empresa organizadora. Eventual adiamento ou qualquer alteração com relação a data da prova não confere ao Candidato a restituição da taxa paga.



Selo Município
Amigo da Família



- 7.4. A Prova Objetiva conterá **40 (quarenta) questões** de múltiplas escolhas, com **04 (quatro) alternativas (A, B, C, D)**, para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo **2,50 (dois pontos e meio)** cada questão, totalizando 100 pontos, em atenção ao **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO III)**.
- 7.5. A duração da prova será de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.
- 7.6. O Local da aplicação da Prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo que os **PORTÕES** serão **FECHADOS** com **15 (quinze) minutos** de **antecedência do início da prova objetiva**, e o candidato que comparecer após esse horário será automaticamente **DESCLASSIFICADO** do Concurso Público.
- 7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de **1 (uma) hora**, munido de caneta esferográfica **azul ou preta**, lápis preto e borracha, protocolo de inscrição e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
 - Passaporte.
- 7.8. Durante as provas, **não será permitido**, sob pena de exclusão do Concurso Público, qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas



Selo Município
Amigo da Família



eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

- 7.9. No caso de o aparelho eletrônico do candidato (telefone celular/ tablet / outros), mesmo que esteja acondicionado no invólucro de objetos, venha a emitir qualquer som durante a aplicação do Concurso Público, o(a) candidato(a) será desclassificado do Concurso Público.
- 7.10. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
- 7.11. Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
- 7.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, somente após 1 (uma) hora do horário previsto para o início da aplicação, devendo entregar ao Aplicador de Sala a respectiva folha de respostas.
- 7.13. O candidato deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 a 40**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:



Selo Município
Amigo da Família



01	■	B	C	D
02	A	■	C	D
03	A	B	■	D
04	A	B	C	■

- 7.14. O candidato deve preencher a **FOLHA DE RESPOSTAS** com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 7.15. O preenchimento da **FOLHA DE RESPOSTAS** é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.
- 7.16. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais designados, pela empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.17. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ata da sala, e o lacre do envelope das folhas de respostas e das provas objetivas juntamente com o aplicador da sala e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.
- 7.18. É de inteira **responsabilidade do candidato**, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso



Selo Município
Amigo da Família



Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP**, no site oficial <https://www.florinea.sp.gov.br>, bem como no site <https://portal.alphaselecoes.com.br>, devendo ainda manter atualizado seu e-mail, endereço, telefone e dados pessoais.

VIII. DAS MATÉRIAS E CONTEÚDOS

- 8.1. As matérias e conteúdos constantes das provas objetivas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **ANEXO III** do presente Edital.

IX. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

- 9.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:
- Para os Cargos Público de: Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Contador, Controlador Interno, Nutricionista, Professor PBI e P (H Graduado) – Educação Física e Psicopedagogo.
 - a) **Prova Objetiva de 40 (quarenta)** questões com valorização de 0 (zero) a **100 (cem) pontos**, conforme as informações constantes do quadro a seguir:

DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,50	25,00
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,50	25,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	2,50	37,50
MATEMÁTICA	05	2,50	12,50
TOTAL	40	-	100,00



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

- Para os Cargos Público de: Auxiliar de Departamento, Conductor de Ambulância e Motorista.

- b) **Prova Objetiva de 40 (quarenta)** questões, com valorização de 0 (zero) a **100 (cem) pontos**, conforme as informações constantes do quadro a seguir:

DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2,50	37,50
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,50	25,00
MATEMÁTICA	15	2,50	37,50
TOTAL	40	-	100,00

X. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, **terá caráter classificatório e eliminatório.**
- 10.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:
NPO = 100 x NAP
TQP
ONDE:
NPO = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova objetiva.
NAP = Número de acertos na prova.
- 10.3 O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do Concurso Público e prosseguir para as próximas fases, caso ajam, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.



Selo Município
Amigo da Família



- 10.4 Para os cargos com exigência de nível superior, a nota final, será a nota da prova objetiva acrescido a nota da prova de Títulos.
- 10.5 Para os cargos que o edital prevê **prova prática**, a nota final, será a somatória da nota da prova objetiva e a nota da prova prática e a divisão por dois.

XI. DOS TÍTULOS

- 11.1 O **CONCURSO PÚBLICO** será de provas com avaliação e valoração de **TÍTULOS** para os cargos públicos de Nível Superior.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5
2	Diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3
3	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h na área do cargo a	2 (por	2



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

	que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	título)	
4	Certificado de Aprovação em Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos.	0,5 (por título)	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			09

- 11.2. Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 11.3. Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.
- 11.4. A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar “09 (nove) pontos”.
- 11.5. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.
- 11.6. Os candidatos deverão apresentar através da área do candidato no site <http://www.alphaselecoes.com.br> **até o último dia das inscrições**, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, conforme o item 11.2 e 11.3 do presente Edital. Os arquivos devem ser enviados em



Selo Município
Amigo da Família



arquivos no formato digital, em **arquivo único (*.PDF)**. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do candidato no site <http://www.alphaselecoes.com.br>.

- 11.7. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a **TÍTULOS**. Sobre certificados de classificação em Concursos e Processos Seletivos, só serão aceitos declarações e certificados de municípios, instituições, e das Bancas Organizadoras, **não sendo aceito publicações de editais de classificação**. Os **TÍTULOS** devem ser enviados exclusivamente pelo site <http://www.alphaselecoes.com.br>.
- 11.8. Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
- 11.9. Não serão pontuados como títulos, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.
- 11.10. Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.

XII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
 - a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;



Selo Município
Amigo da Família



- c) obter maior pontuação em Língua Portuguesa (quando houver);
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

12.2 A Classificação Final do Concurso Público será publicada por meio de duas listagens, a saber:

- a) A Classificação Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive, os inscritos como pessoa com deficiência (PcD), em ordem de classificação, respeitando ao cargo para os quais se inscreveram;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitando ao cargo para os quais se inscreveram.

XIII. DOS RECURSOS

13.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" – e preencher o formulário online de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.

13.3 Caberá recurso à **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, em caso de indeferimento das inscrições, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões e da divulgação do resultado preliminar.

13.4 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

- a) Do Edital de Homologação das Inscrições;
 - b) Do Edital de Gabarito Preliminar;
 - c) Do Edital de Classificação Preliminar.
- 13.5 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo público para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 13.6 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 13.7 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 13.8 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 13.9 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, em Cargo de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova objetiva.
- 13.10 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

- 13.11 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 13.12 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 13.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste certame.
- 13.14 A competência para conhecer e julgar os recursos administrativos interpostos é da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIV. DA PUBLICIDADE

- 14.1. Todos os atos referentes ao Concurso Público até o seu término, serão publicados no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, <https://www.florinea.sp.gov.br>, e também disponíveis na área do candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e no átrio da **Prefeitura Municipal**.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição neste Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital, na legislação municipal e federal pertinente.
- 15.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente,



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

- 15.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP** reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 15.4. Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
- 15.5. Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.
- 15.6. O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova objetiva.
- 15.7. Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação da Classificação Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este **CONCURSO PÚBLICO**.
- 15.8. Serão armazenados pelo prazo máximo de **06 (seis) meses**, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, cadernos de respostas e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 1 (ano) ano subsequente, todos os arquivos em versão digital.



Selo Município
Amigo da Família



- 15.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como seu endereço domiciliar para correspondência, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP**, após a Classificação Final e Homologação dos Resultados.
- 15.10. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 15.11. Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, inclusive sábados, domingos e feriados, do cômputo do termo inicial até o termo final, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
- 15.12. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 15.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, RG, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.



Selo Município
Amigo da Família



Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

- 15.14. O Concurso Público terá a validade de **02 (dois) anos**, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP**.
- 15.15. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e avaliação psicológica, elaborado por médicos e psicólogos especialmente designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP** e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 15.16. Os **EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS ADMISSIONAIS** consistirão na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao cargo público, postulada pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais e exames psicológicos;
 - Após avaliações e pareceres médicos e psicológicos conclusivos, considerado o convocado **APTO** ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades. No caso de algum dos exames, seja o médico ou o psicológico restar por inconclusivo, o candidato será considerado **INAPTO** aos exercícios de suas funções, o qual estará, por conseguinte, desclassificado do presente certame.
- 15.17. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.



Selo Município
Amigo da Família



- 15.18. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 15.19. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP** e a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não são responsáveis e nem assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 15.20. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP** e a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabilizam e expressamente não autorizam quaisquer cursos, "cursinhos", textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Concurso Público ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame.
- 15.21. Toda e qualquer comprovação de tempestividade dos recursos e documentações será feita através da **ÁREA DO CANDIDATO** no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, atestando exclusivamente a entrega, sendo desconsiderados requerimentos ou recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
- 15.22. Após a homologação dos resultados, a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os



Selo Município
Amigo da Família



demais atos de admissão, convocação e outros, todos a cargo público exclusivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP**.

- 15.23. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP** e a empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**.
- 15.24. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes aos da data do presente Edital.
- 15.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 15.26. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este **CONCURSO PÚBLICO**, divulgados nos endereços eletrônicos: <https://portal.alphaselecoes.com.br> e <https://www.florinea.sp.gov.br> .
- 15.27. **Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.**

Florínea/SP, 22 de novembro de 2023.

PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	22/11/2023
Período das inscrições	Das 00h01 do dia 23/11/2023 até 23h59 do dia 17/12/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto Bancário	18/12/2023
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	20/12/2023
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)	Das 00h01 do dia 21/12/2023 até 23h59 do dia 22/12/2023
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)	26/12/2023
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição)	26/12/2023
Realização das Provas Objetivas	04/02/2024
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	05/02/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	Das 00h01 do dia 06/02/2024 até 23h59 do dia 07/02/2024
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas	12/02/2024
Divulgação da classificação preliminar das Provas	19/02/2024



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Objetivas	
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	Das 00h01 do dia 20/02/2024 até 23h59 do dia 21/02/2024
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas	22/02/2024
Convocação dos candidatos aptos a realizarem a prova prática.	26/02/2024
Realização da Prova Prática	03/03/2024
Divulgação da classificação preliminar das provas práticas.	05/03/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	Das 00h01 do dia 06/03/2024 até 23h59 do dia 07/03/2024
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das provas práticas	09/03/2024
Divulgação da Classificação Final do Concurso Público	09/03/2024
Homologação dos Resultados	10/03/2024

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitária de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Confere prontuários de atendimento do dia anterior; - Monta planilhas e estatísticas para entregar a Prefeitura; - Preenche e passa para digitação; - Faz visitas aos domicílios de pacientes e da comunidade; - Orienta os pacientes com relação aos medicamentos; - Faz o controle do diabetes, hipertensão, pressão e correlatas; - Mantém seu setor limpo e organizado; - Anota reclamações ou sugestões dos pacientes e passa para a diretoria; - Executa outras atividades correlatas.
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> - Identifica as necessidades da Saúde, referente a registros, arquivos, serviços de informação e comunicação e outros, assim como dos recursos humanos indispensáveis, avaliando material disponível, as possibilidades de suprir as carências existentes e de implantar outros serviços para decidir sobre as políticas de ação, normas e medidas a serem propostas; - Consulta o Conselho relativo à administração, intercâmbio de informações e debatendo esses assuntos para complementar seus conhecimentos, observações e conclusões; - Controla a operacionalização do processo administrativos procurando dirimir dúvidas de acordo com procedimentos contábeis; - Organiza os trabalhos administrativos distribuindo-os pelos diversos setores e estabelecimento normas e procedimentos a serem seguidos; - Zela pela observância das disposições regulamentares internas e das emanadas de legislação; - Acompanha as recomendações de higiene e segurança do trabalho;



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> - Assegura o andamento dos programas, consultando os encarregados dos diversos setores da empresa; - Propõe modificações necessárias; - Informa à direção geral dos trabalhos e resultados alcançados; - Avalia, administra e autoriza pagamentos de contratos; - Executa outras atividades correlatas.
Auxiliar de Departamento	<ul style="list-style-type: none"> - Organiza tarefas na instituição; - Realiza o controle de materiais necessários aos outros funcionários; - Analisa dados e sugere melhorias para a instituição; - Auxilia na resolução de dúvidas e problemas; - Efetua cálculos e presta informações quando necessário; - Elabora, redige, encaminha e revisa ofícios, circulares, instruções e normas; - Recebe e protocola correspondências e documentos, encaminhando ao setor destinado; - Atualiza arquivos de correspondências e documentos; - Requisita, controla e distribui material de consumo; - Levanta e fornece as informações necessárias à solução dos problemas do setor; - Executa outras atividades correlatas.
Condutor de Ambulância	<ul style="list-style-type: none"> - Dirige e manobra veículos de transporte de pessoas, pacientes e material biológico humano; - Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; - Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; - Auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência;



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

	- Executa outras atividades correlatas.
Contador	<ul style="list-style-type: none"> • consolidar demonstrações contábeis; • gerar os dados para preenchimento das guias; • confrontar as informações contábeis com custos; • trabalhar em equipe; • elaborar a peça orçamentária anual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual; • parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte; • preparar documentação p/certidões negativas; • escriturar ficha de crédito de impostos; • preparar documentação e relatórios auxiliares; • acompanhar os trabalhos de fiscalização; • participar de congressos, convenções e workshop; • analisar os custos apurados; • manter-se atualizado; • notificar encerramento junto aos órgãos competentes; • calcular os encargos sociais sobre a folha de pagamento; • identificar possibilidade de redução de impostos; • apurar os impostos devidos; • definir a taxa de amortização, depreciação e exaustão; • administrar fluxo de documentos; • administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; • controlar impostos; • elaborar juntamente com o setor de departamento de pessoal, folhas de pagamento dos servidores; • acompanhar a execução do orçamento; • disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores;



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

- zelar pelas informações;
- classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial;
- atualizar procedimentos internos;
- preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes;
- escriturar livros contábeis;
- falar corretamente;
- preparar obrigações trabalhistas;
- analisar balancete contábil;
- estruturar centros de custo;
- enviar boletins informativos;
- providenciar defesa;
- agir eticamente;
- fazer manutenção do plano de contas;
- preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis;
- estruturar plano de contas conforme a atividade da empresa;
- intermediar acordos com os sindicatos;
- manter-se informado;
- emitir balancetes;
- demonstrar conhecimentos básicos de informática;
- compensar tributos;
- apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais;
- identificar as necessidades de informações da municipalidade;
- agir com discrição;
- divulgar e consultar manuais;



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

- apurar custos;
- agir com dinamismo;
- guardar sigilo;
- demonstrar flexibilidade;
- solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais;
- demonstrar objetividade;
- levantar informações para recuperação de impostos;
- orientar as áreas da municipalidade sobre custos;
- enviar mensagens via correio eletrônico;
- definir procedimentos contábeis;
- raciocinar logicamente;
- disponibilizar documentos com controle;
- enquadrar a empresa em um sistema de tributação;
- utilizar telefone, internet e intranet;
- definir sistema de custo e rateios;
- preencher formulários específicos inerentes a atividade da empresa;
- classificar os documentos;
- prestar informações sobre balanços;
- gerar diário/razão;
- agir de forma educada;
- conciliar saldo de contas;
- atender a auditoria externa, em especial a do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Tribunal de Contas da União;
- atender e representar a municipalidade à outros Órgãos da esfera governamental, em especial a Câmara de Vereadores, Secretarias Estaduais, Ministérios, Instituto de Seguridade Social e demais



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

	<p>autarquias e suas empresas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • operar o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; • manter-se atualizado perante a legislação; • calcular índices econômicos e financeiros; • preencher o livro de apuração do lucro real; • definir procedimentos internos; • escriturar livros fiscais; • elaborar projetos de lei que tratam a Lei Federal 4.320/1964; • realizar o controle físico com o contábil; • fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; • montar balanços e demais demonstrativos contábeis; • comparecer às audiências trabalhistas; • assessorar a gestão do gabinete e demais secretarias municipais; • manter-se atencioso; • ministrar palestras, seminários e treinamentos solicitados pelo Prefeito e Gestor da Pasta; • analisar os relatórios; • registrar a movimentação dos ativos; • justificar os procedimentos adotados; • executar outras atividades correlatas interligadas com o seu cargo.
Controlador Interno	<p>- Assegura que a Administração Municipal atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade;</p> <p>- Mantem de forma imprescindível a independência funcional em relação às áreas ou atividades controladas;</p>



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

- Realiza a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
- Realizar o apoio ao Controle Externo, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado ou da Câmara, no exercício de sua missão institucional;
- Executa a verificação dos registros dos atos e fatos contábeis, as autorizações de quem compete e o lançamento de valores exatos;
- Executa a verificação da conformidade do gerenciamento e aplicação dos recursos, as renúncias de receitas e concessões de auxílios e subvenções, com as normas e princípios da administração pública;
- Verifica se as despesas têm previsão no orçamento que está sendo executado, assim como, se estão sendo cumpridas as metas e programas previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual;
- Acompanha e avalia a gestão dos administradores públicos, para alcançar seus objetivos institucionais, verificando a legalidade e legitimidade dos atos, certificando-se da economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
- Promove o controle de bens móveis ou imóveis, de créditos, títulos de renda, participações e almoxarifados, além das dívidas e de fatos que, direta ou indiretamente possam afetar o patrimônio;
- Determina a adoção de medidas corretivas quando verificar irregularidades nos editais de licitação;
- Recebe representação/denúncia contra irregularidades nas licitações, contratos e convênios;
- Fiscaliza o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Executa outras atividades correlatas.



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Motorista	<ul style="list-style-type: none"> - Dirige o veículo, manipulando seus comandos e observando o fluxo de trânsito, a sinalização e os pedestres; - Assegura o bom estado de conservação e zela pelo perfeito funcionamento do veículo verificando a documentação, nível de combustível, alinhamento e balanceamento, nível de trepidação, bancos, cinto, extintor, nível da água do radiador, óleo do motor, água da bateria, pressão dos pneus, pneu estepe, extintor, triângulo, chave de roda e macaco, luzes dianteiras e traseiras, lataria e para-choques, vidros e para-brisa, contato da chave ao acionar o motor; - Procura evitar ao máximo as infrações de trânsito; - Zela pela documentação do veículo; - Comunica as falhas ao superior imediato para que tome as providências cabíveis; - Executa outras atividades correlatas.
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none"> - Elabora cardápio; - Solicita a compra de gêneros alimentícios e materiais para abastecimento do serviço; - Atualiza pesquisa de mercado; - Levanta o custo e número de refeições; - Verifica e coordena os serviços de copa e cozinha; - Confere a qualidade e quantidade dos gêneros recebidos; - Orienta o preparo, a cocção e a distribuição das refeições; - Solicita o reparo de materiais danificados; - Recolhe a prescrição dietética, auxiliando a equipe; - Colabora nos programas de treinamento, - Mantem o setor organizado e limpo; - Executa atividades correlatas a sua função.
Professor PBI e P (H Graduado) – Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> - Promove a educação e alfabetização dos alunos; - Elabora o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; - Planeja as aulas, preparando o material; - Ministra aulas e avalia o aprendizado dos alunos; - Encaminha, quando constatado, alguns problemas para



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

	<p>outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, etc...;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participa dos projetos da escola e HTPs; - Executa outras atividades correlatas.
Psicopedagogo	<ul style="list-style-type: none"> - Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; - Atua em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais; - Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e a comunidade, bem como ainda com as associações a ela vinculadas; - Executa outras atividades correlatas.



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 9.1.1 do presente edital)

Conteúdo a ser desenvolvido pela **ALPHA CONCURSOS**.

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO SUPERIOR)

Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos)

Língua Portuguesa:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS – avaliação em Cargo da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da



Selo Município
Amigo da Família



Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se".
PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos.
ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

Matemática:

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

Conhecimentos Gerais:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade



Selo Município
Amigo da Família



socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Florínea - SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

Conhecimentos Específicos: Assistente Social

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); - Constituição Federal de 1988 (Da Ordem Social – Assistência Social); - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 (Consolidada até a lei nº 12.470/2011); - Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990 – 2ª Edição – versão atualizada; - Lei Nº 12010, de 03 de agosto de 2009 (altera o ECA); - PNI – Política Nacional do Idoso/1994; - Estatuto do Idoso; -Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011; - Orientações técnicas – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Brasília – 2009; - Orientações técnicas sobre o PAIF – vol.1 – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; - SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – MDS – <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/convivenciaefortalecimento-de-vinculos>; - Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006. Lei 8.142/90. SUS – Sistema Único de Saúde. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Florínea-SP.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



Selo Município
Amigo da Família



Conhecimentos Específicos: Contador

Contabilidade Pública e Privada; - Teoria da Contas, Conceito das Contas, - Livros Contábeis Obrigatórios e Facultativos; - Livro Diário, Razão e Balancete de Verificação; - Balanço Geral; - Orçamento Programa; - Diretrizes Orçamentárias; - Conciliação Bancária; -Análise Contábil e Análise Financeira; - Contabilidade Geral, O Objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações. -Contas (conceito, tipo e plano de contas). -Noções dos Princípios Fundamentais da Contabilidade. -Livros obrigatórios e facultativos. - Registros contábeis. - Método das Partidas Dobradas. -Regime de Competência e Regime de Caixa. - Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. -Ativos e passivos circulantes e não circulantes.

-O Patrimônio Líquido. Capital subscrito e integralizado. Contas Patrimoniais e Contas de Resultado. -Ajustes e Principais Demonstrações Contábeis e suas finalidades. Ativo Imobilizado (custo de aquisição, baixas e depreciações). Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos. Da Licitação - Definições e Princípios, - Das Modalidades Limites e Dispensa Da Inexigibilidade, Pregão Eletrônico. LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Noções de Direito Civil; Noções de Direito Comercial; Noções de Direito Tributário; Noções de Direito do Trabalho e Previdenciário; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016, 365). Lei Orgânica do Município de Florínea-SP.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

Conhecimentos Específicos: Controlador Interno

Noções Básicas da Lei de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005): Conceito; Objetivos; Formação do Consórcio. Controle: Constituição Federal: a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle da Administração



Selo Município
Amigo da Família



Pública. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Auditoria no Setor Público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho: relatórios e pareceres. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Noções de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governo e Administração. Supremacia do Interesse Público. Princípios Básicos da Administração Pública. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Regime jurídico constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/92, atualizada até a Lei nº 14.230, de 2021, sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Súmulas e Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP. Noções de Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade Geral. Conhecimentos básicos de contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Finanças Públicas: Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Princípios Gerais de Economia.



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Tributos. Tipos de Tributos. Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições para a Seguridade Social. Tipos de impostos: Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. O efeito da incidência de tributos indiretos nos mercados de concorrência perfeita e monopólio. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal. Ajuste Fiscal. Contas Públicas Déficit Público. Resultado nominal e operacional. Necessidades de financiamento do Setor Público. Licitações e Contratos da Administração Pública Lei Federal nº 14.133/21. Noções de Direito Financeiro e Tributário: Direito Financeiro: Orçamento público; Princípios orçamentários; Funções do Orçamento; Ciclo Orçamentário; Leis orçamentárias: Plano Plurianual de Ações; Lei de Diretrizes orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Créditos Adicionais; Receita Pública; Classificação, Estágios da Receita Pública. Despesa Pública, Classificação, Estágios da Despesa Pública. Direito Tributário: Noção de tributo e suas espécies. Competências tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Fato gerador. Obrigação tributária principal e acessória. Capacidade tributária. Sujeitos da obrigação tributária. Imunidade, isenção, anistia e remissão. Crédito tributário: lançamento e seus efeitos. Suspensão e extinção do crédito tributário. Tributos municipais. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Florínea-SP.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

Conhecimentos Específicos: Nutricionista

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Leis 8080/90 e 8142/90. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Doenças de Notificação Compulsória. Indicadores do nível de saúde da população. Nutrição normal: Conceito de Alimentação e Nutrição. Critérios para Planejamento e Avaliação de Dietas Normais: Qualitativos,



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Quantitativos e Grupos de Alimentos; Leis de Alimentação; Cálculo das necessidades Calóricas Basais e Adicionais para Adulto Normal; Nutrientes e Alimentos Funcionais; Dietoterapia: Princípios Básicos; Técnica Dietética: Características Físico-Químicas dos Alimentos; Condições Sanitárias, Higiênicas e Métodos de Conservação; Critérios para Seleção e Aquisição de Alimentos. Pré-preparo e Preparo de Alimentos; Nutrição em Saúde Pública: Programas Educativos – Fatores Determinantes do Estado Nutricional de uma População e Carência Nutricional; Código de Ética Profissional. Noções de Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016, 365). Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Lei 8.142/90. SUS – Sistema Único de Saúde. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Florínea-SP.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

Conhecimentos Específicos: Professor PBI e P (H Graduado) – Educação Física

Correntes teóricas e metodológicas. A teoria de Jean Piaget. Aprendizagem: abordagens comportamental e cognitiva. Teoria Cognitiva, Teoria Sócio Crítica e Teoria Humanista, a contribuição e importância de cada um no processo ensino aprendizagem. Relação desenvolvimento e aprendizagem. A atual reforma da educação básica: avaliação, currículo, gestão numa visão descentralizadora, democrática e autônoma. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A comunidade escolar e a elaboração/execução do projeto político- pedagógico. As diferentes concepções de planejamento e participação. Seleção e organização de conteúdo. Interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico. Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. RECNEI. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Constituição Federal no que diz respeito a Educação. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física



Selo Município
Amigo da Família



e crítico–superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdo da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dezsitesite.pdf> . Lei Orgânica do Município de Florínea - SP.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

Conhecimentos Específicos: Psicopedagogo

Fundamentos da Psicopedagogia - histórico; objeto de estudo; embasamento teórico; campo de atuação. Código de Ética. Diagnóstico Psicopedagógico. Técnicas de diagnóstico psicopedagógico - entrevistas; anamnese; observações; avaliação da leitura e escrita; avaliação do raciocínio matemático;



Selo Município
Amigo da Família



par educativo; desenho da família; avaliação psicomotora; provas operatórias. Intervenção psicopedagógica. O papel do jogo e do brinquedo na atuação psicopedagógica. Desenvolvimento cognitivo - Piaget e Vygotsky. Modalidades de aprendizagem. Desenvolvimento psicomotor e o processo de aprendizagem. Desenvolvimento afetivo emocional - Teoria Psicanalítica (Freud). O primeiro ano de vida (Spitz). Desenvolvimento neurológico e aprendizagem. Transtornos e dificuldades de aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Problemas específicos relacionados ao aprendizado escolar. Relações familiares e o processo de aprendizagem. Psicopatologia e aprendizagem. Psicopedagogia e as relações interpessoais. O trabalho da psicopedagogia na instituição escolar. O processo de aquisição da leitura e escrita. Abordagens do processo educacional e inclusão. Dificuldades da aprendizagem. Orientação para Interação professor/aluno. Inserção das ações psicopedagógicas no Projeto Pedagógico. Fracasso Escolar. Evasão e repetência. Psicopedagogia preventiva. Teorias do desenvolvimento. O trabalho da psicopedagogia junto a crianças portadoras de dificuldades especiais. Conteúdos Básicos do Curso de Psicopedagogia. Conhecimentos básicos de Educação do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). Conhecimentos Básicos de Educação Especial. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Lei Orgânica do Município Florínea-SP.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO MÉDIO COMPLETO)

Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos)

Português:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e



Selo Município
Amigo da Família



descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



Selo Município
Amigo da Família



Matemática:

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

Conhecimentos Gerais:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Florínea-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



Selo Município
Amigo da Família



CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)

Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos)

Português:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos.



Selo Município
Amigo da Família



ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

Matemática:

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

Conhecimentos Gerais:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Florínea-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



Selo Município
Amigo da Família



ANEXO V - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A **PROVA PRÁTICA** será **de caráter eliminatório e classificatório**, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo emprego público.

A **PROVA PRÁTICA** será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério da **ALPHA CONCURSOS** a Prova Prática poderá ser filmada.

Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme **item 10.3** deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, após aplicado os critérios de desempates contantes no **item 12** do presente edital:

CARGO PÚBLICO	Número de candidatos habilitados para a participação da Prova Prática
Condutor de Ambulância	15
Motorista	15

Os **15 (quinze) primeiros candidatos aprovados** na **PROVA OBJETIVA**, destinadas ao cargo público de **Condutor de Ambulância e Motorista**, serão submetidos a uma prova prática, conforme estabelecido a seguir:



Selo Município
Amigo da Família



CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA.

A prova prática avaliará o grau de conhecimento das normas de trânsito vigentes e as habilidades do candidato na direção de veículo automotor, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo.

Poderão ser utilizados no dia da prova veículo leve, ônibus escolar (Micro Ônibus) ou caminhão basculante 3º Eixo, a critério da empresa organizadora do Concurso Público, devendo o candidato estar preparado para conduzir qualquer veículo escolhido.

O candidato que se negar a realizar a prova no veículo estipulado pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.

No dia da prova o candidato deverá apresentar a CNH categoria "D", exigida como pré-requisito da função e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

O candidato será avaliado na prática da função em veículo público municipal, obedecendo todos os pré-requisitos da função.

As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).

Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como



Selo Município
Amigo da Família



aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.

A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório.**

Os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na PROVA OBJETIVA, destinadas ao cargo público de Motorista, serão submetidos a uma prova prática, conforme estabelecido a seguir:

Para os cargos público de **Condutor de Ambulância e Motorista,** o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação aos procedimentos a serem observados em um veículo de emergência antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a) 01 (uma) falta eliminatória.....: desclassificado;
- b) 01 (uma) falta gravíssima.....: 20 (vinte) pontos negativos;
- c) 01 (uma) falta grave.....: 07 (sete) pontos negativos;
- d) 01 (uma) falta média.....: 05 (cinco) pontos negativos;
- e) 01 (uma) falta leve.....: 03 (três) pontos negativos.

I) FALTAS ELIMINATÓRIAS:

Não conseguiu iniciar a Prova;



Selo Município
Amigo da Família



Não conseguiu realizar totalmente a Prova;
Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência;
Avançou sinal vermelho do semáforo;
Avançou cancela;
Avançou áreas especiais;
Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização;
Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo máximo estabelecido de 5(cinco) minutos;
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
Avançar sobre meio-fio.

II) FALTAS GRAVÍSSIMAS:

Transitou pela contra mão em via de sentido duplo;
Transitou em sentido oposto ao estabelecido;
Transitou e velocidade superior à máxima permitida para o local;
Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas;
Entrou em preferencial sem o devido cuidado;
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

III) FALTAS GRAVES:

Transitou com o veículo em local e horários não permitidos;
Não deu preferência de passagem ao pedestre;
Não utilizou cinto de segurança;
Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.



Selo Município
Amigo da Família



IV) Faltas Médias:

- Efetou conversões em local proibido;
- Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres;
- Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona;
- Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal),
- Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro;
- Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.);
- Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza média.

V) FALTAS LEVES:

- Desengrenou o veículo em declives;
- Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão;
- Dirigiu com o freio de mão acionado;
- Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro;
- Manteve a porta do veículo aberta ou semiaberta, durante o percurso da prova;
- Perdeu o controle da direção do veículo em movimento;
- Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Engrenou marchas de maneira incorreta;
- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;



Selo Município
Amigo da Família



Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.

A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos.

O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 50,00 (cinquenta) pontos.

O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

Não haverá reaplicação das provas.

A prova só será realizada em veículos oficiais.

Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

ANEXO V – TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

Código	Nome	Valor
0876	Nível Admissão Faixa Graduação	14,32
0003	Nível Admissão Fix Especialização	15,03
0898	Nível Admissão Faixa Graduação - Psicopedagogo	15,08
0008	Nível E Faixa Graduação	15,09
0004	Nível A Faixa Especialização	15,63
0005	Nível B Faixa Especialização	16,28
0878	Nível Mestrado Faixa Admissão	16,39
0006	Nível C Faixa Especialização - Coord. Ped.	16,62
0895	Nível C Faixa Especialização	16,90
0007	Nível C Faixa Especialização - Dir. de Escola	17,20
0892	Nível D Faixa especialização - Coord Pedagógica	17,27
0896	Nível D Faixa Especialização	17,58
0893	Nível D Faixa Especialização - Dir de Escola	17,88
0009	Nível E Faixa Especialização	18,31
0884	Nível F Faixa Especialização	19,02
0002	Nível G Faixa Especialização	19,42
0897	Nível G Faixa Especialização	19,77
0868	Nível H Faixa Especialização	20,58
0308	Estagiario	677,83
0513	1	1.246,50
0886	Estagiários - Nível II	1.280,76
0523	2	1.287,58
0532	3	1.321,46
0535	4	1.322,84
0552	5	1.376,11
0601	6	1.604,71
0619	7	1.706,71
0632	8	1.763,32
0869		1.842,40
0839	9	1.851,45
0700	-	1.921,17
0659	10	1.934,85
0673	11	2.027,62
0699	12	2.203,83
0712	13	2.296,87



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

0721	14	2.380,01
0733	15	2.556,22
0739	16	2.605,55
0746	17	2.732,42
0847	18	2.908,66
0757	19	3.084,83
0848	20	3.261,06
0849	21	3.370,84
0832	22	3.439,72
0831	23	3.563,32
0781	24	3.789,64
0794	25	4.494,43
0799	26	4.783,68
0850	27	5.646,01
0810	28	6.833,85
0815	29	8.018,54
0852	30	9.108,06
0853	31	10.783,59
0854	32	10.999,26
0855	33	12.144,08
0856	34	13.584,36
0866	35	15.471,55
0889	36	17.084,65



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br